

# Sabe o que a União Europeia faz em defesa da diversidade dos muitos produtos de qualidade que produz?

Para além das **normas de higiene** que garantem a segurança dos produtos, a Europa desenvolveu:

- **Normas de comercialização** que definem exigências mínimas a respeitar pelos produtos vendidos na União Europeia.
- **Menções de qualidade, facultativas**, nos rótulos dos produtos.
- **Sistemas europeus de qualidade**, para identificação dos produtos de qualidade específica:



■ especificidade ligada à origem geográfica: procurar os logótipos «**Denominação de Origem Protegida**» (DOP) ou «**Indicação Geográfica Protegida**» (IGP),



■ método de produção ou composição tradicional: procurar o logótipo «**Especialidade Tradicional Garantida**» (ETG),



■ logótipo europeu específico para a **agricultura biológica**, que garante o respeito das normas europeias de produção em matéria de agricultura biológica.

- **Orientações sobre os sistemas de certificação** da qualidade dos géneros alimentícios, para melhorar o funcionamento dos sistemas que asseguram o respeito de certas características ou método de fabrico dos produtos.

A Comissão Europeia iniciou, em 2008, uma **grande revisão da política europeia da qualidade**, para a tornar mais coerente e mais simples.

Além disso, a Comissão e os países da UE apoiam os agricultores que optam por acções em prol da qualidade, através de **medidas de desenvolvimento rural** e de ajudas à **promoção**.



Serviço das Publicações

Para mais informações sobre **propostas da Comissão Europeia em matéria de política da qualidade**, visitar o **sítio Internet**:

<http://ec.europa.eu/agriculture/quality/>

A lista de **denominações registadas** (mais de 1000!) pode ser consultada na base de dados DOOR:

<http://ec.europa.eu/agriculture/quality/door/>

Para mais informações sobre a **agricultura biológica**:

[www.organic-farming.eu](http://www.organic-farming.eu)

## Comissão Europeia

Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

<http://ec.europa.eu/agriculture/>  
<http://bookshop.europa.eu/>

© União Europeia, 2011

O conteúdo da presente publicação tem carácter meramente informativo e não é juridicamente vinculativo



9 789279 187193

# Europa, gosto da qualidade

Europa valoriza diversidade dos seus produtos de qualidade



**Comissão Europeia**  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural



# Qualidade na Europa

## DOP e IGP

### DOP e IGP – o que são?

A **DOP (Denominação de Origem Protegida)** valoriza géneros alimentícios elaborados inteiramente numa região determinada, com saber reconhecido e ingredientes da região, e cujo carácter está ligado à sua origem geográfica.

Entre as DOP contam-se muitos queijos (como o «Queso Manchego» ou o «Feta»), produtos de charcutaria («Prosciutto di S. Daniele»), azeite («Umbria», «Kalamata», «Montoro-Adamuz»), mas também fruta e produtos hortícolas e, claro está, muitos vinhos.

A **IGP (Indicação Geográfica Protegida)** identifica géneros alimentícios cuja qualidade ou reputação está ligada a uma região, na qual ocorre, pelo menos, uma das etapas de produção.

Protege, por exemplo, cervejas («Münchener Bier», «Ceskobudejovický Pivo», etc.), carnes («Scotch Beef»), muitas aves de capoeira de França, etc.), mas também produtos de padaria ou da pesca («Scottish Farmed Salmon», por exemplo).

## Especialidades Tradicionais

### O que significa ETG?

A **ETG (Especialidade Tradicional Garantida)** designa um género alimentício cuja composição ou modo de produção são tradicionais. Estes géneros não estão, por conseguinte, ligados a uma região. Tal é o caso, por exemplo, do «Jamón Serrano».

## Agricultura Biológica

A agricultura biológica respeita os ciclos naturais das plantas e dos animais e minimiza o impacto do Homem sobre o ambiente, segundo métodos de produção que cumprem legislação europeia precisa e exigente.



## Sistemas de Certificação

Os **sistemas voluntários de certificação** da qualidade dos géneros alimentícios garantem o cumprimento do caderno de especificações do produto, que pode incluir exigências em matéria de protecção do ambiente, de bem-estar animal, de características organolépticas ou de comércio justo.

A Comissão desenvolveu **orientações** para harmonizar estes sistemas, limitar os trâmites impostos aos produtores e garantir que o consumidor não é induzido em erro.

## Normas de comercialização

Estas normas, estabelecidas a nível europeu, são obrigatórias para a maior parte dos produtos agrícolas. Definem as categorias dos produtos, as características mínimas a respeitar e certas exigências de rotulagem.

Informam o consumidor (sobre a origem ou a variedade da fruta e produtos hortícolas, por exemplo) e permitem comparar os preços entre produtos de qualidade equivalente.

As normas facilitam as trocas na Europa.

## Regras de higiene

As regras de higiene aplicam-se da «exploração até à mesa» para os alimentos produzidos na UE ou importados de países terceiros. A estratégia de segurança dos géneros alimentícios da UE baseia-se nas regras relativas à segurança dos produtos destinados à alimentação humana e animal, em pareceres científicos independentes e acessíveis ao público, em medidas de controlo e no direito do consumidor de fazer as suas escolhas com base em informações completas.